

LEI Nº 2165/2006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar na lei orçamentária do exercício de 2006 e dá outras providências”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2006, conforme autógrafo nº 043/2006, de 21 de novembro de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir durante o exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.122 de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006”, sob a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Descrição	Valor do Crédito
02.05	Departamento de Obras, Viação e Serviços.	
18.541.0008.1004	Execução de Pavimentação Urbana.	
4.4.90.51	Equipamento e Material Permanente – Ficha 055	30.000,00
Total do Crédito.....		30.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior e será coberto com o seguinte recurso proveniente do superávit financeiro verificado no exercício de 2005, conforme Decreto nº 004 de 06 de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de novembro de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa